



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

17

= LEI Nº 473, DE 10 DE JULHO DE 1.970 =

"Autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$4.700,00 para o fim que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cr\$4.700,00 (quatro mil e setecentos cruzeiros), para ocorrer com as despesas de transferências de trinta (30) alunos matriculados na 1ª série do Colégio Comercial de Orlândia para o Ginásio Estadual de Morro Agudo.-

§ ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da seguinte anulação de verba do orçamento vigente :

6- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I- Ensino Primário

3 0 0 0

Despesas Correntes

3 1 0 0

Despesas de Custeio

3 1 1 1 - 61

Pessoal Civil

01.00

01- Vencimentos de professores em comissão.....

.....Cr\$4.700,00.-

ARTIGO 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 10 DE JULHO de 1.970.-

MANOEL MARTINS PRADO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

João Neves

Diretor do Serviço de Administração